

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.081 /

**“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO
DECRETO Nº 8.733, QUE REGULAMENTA OS
CONCURSOS RELATIVOS AOS FESTEJOS DO
CARNAVAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Regulamento dos Concursos relativos aos Festejos do Carnaval, instituídos pelo Decreto nº 8.733, de 12 de fevereiro de 2007, vigorarão para o ano de 2008 com as seguintes alterações:

DO DESFILE

2. As Escolas de Samba e Blocos Caricatos desfilarão de acordo com o sorteio realizado pela AESB – Associação das Escolas de Samba, na sala especialmente destinada à AESB, no Parque José Afonso Junqueira s/n.

6. No que concerne ao tempo de desfile, as Agremiações terão os seguintes limites:

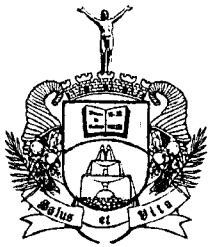
Grupo	Tempo de Desfile (minutos)	
	Mínimo	Máximo
CARICATO	10	20
B	28	35
A	37	45
ESPECIAL	43	55

7. Perderá 10 (dez) pontos na contagem final, a Agremiação que ultrapassar o tempo máximo ou não desfilar o tempo mínimo fixado neste Regulamento.

DA CRONOMETRAGEM

11. A cronometragem oficial ficará a cargo da Comissão de Cronometragem, composta por 02 (dois) representantes da AESB, que disporá de cronômetro para realizar a medição redundante.

14. O tempo de desfile de cada Agremiação será compreendido entre o disparo do cronômetro (instante em que a Agremiação estará autorizada a cruzar a linha de “INÍCIO”) e o momento em que o cronômetro será travado (passagem do último



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

elemento constitutivo da Agremiação pela linha identificada com o dístico "FINAL"), sendo que o tempo mínimo é aquele contado a partir do momento que a escola, após a abertura do cronômetro, entra na Avenida e permanece na passarela desfilando.

17. A Planilha de Aferição das Obrigatoriedades deverá ser encaminhada para a diretoria da AESB imediatamente após o término do Desfile, para que seja anexada à Planilha de Cronometragem e às notas atribuídas pelos julgadores.

DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS

18. As Escolas de Samba filiadas a AESB comporão três diferentes Grupos, "ESPECIAL" e "A" com no máximo três agremiações cada um deles, e o Grupo "B" que poderá contar com quantos pretendentes houver, entretanto apenas os três primeiros colocados do ano anterior receberão verba.

DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

26.5. Manter os carros alegóricos em vias públicas após o meio dia do dia seguinte ao desfile, salvo em locais pré-determinados pela AESB.

27. As Agremiações, além das demais penalidades, estarão sujeitas à perda de 10 (dez) pontos na contagem final para cada uma das seguintes infrações:

- Atitudes desrespeitosas como agressão moral e física a jurados, funcionários da AESB, Comissão Organizadora do Carnaval, diretoria da AESB ou demais filiadas carnavalescas, em todos os eventos carnavalescos (em posterior julgamento interno pelos membros votantes da AESB).

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

37. As impugnações ou recursos promovidos em razão da infringência deste Regulamento, deverão ser feitas por escrito pelo presidente da Agremiação ao presidente da AESB ou, em sua ausência, ao representante da AESB até às 10:00 horas da segunda-feira de Carnaval.

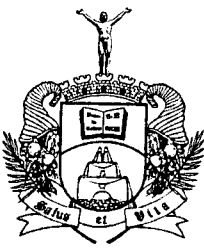
37.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Apuradora designada pela AESB, que deverá com resultado da análise em até trinta dias, quando então, se for o caso, haverá mudança do resultado final.

DA APURAÇÃO

38. A Comissão Apuradora será formada por 05 (cinco) pessoas, escolhidas e aprovada pela AESB.

38.1 Em reunião própria para tal fim, proceder-se-á à escolha dos membros do corpo de jurados a partir daquele composto para o ano imediatamente anterior, quando e a partir de então, cada escola ou agremiação poderá indeferir a participação de até dois membros sem a necessidade de justificativa para tanto. Os impugnados serão substituídos pelos jurados anteriormente aprovados e que fazem parte do elenco de suplentes.

38.2 A lista com a composição do corpo de jurados deve ser lida para a apreciação de



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

todos os membros das agremiações.

38.3 O corpo de júri poderá ter de 21 até 33 pessoas, dispostas em três cabines eqüidistantes dispostas na passarela preparada para o desfile.

39.3 Esclarecer, em conjunto com a Comissão Organizadora do Carnaval e com a AESB, as dúvidas por ventura suscitadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

43. As Escolas de Samba do Grupo "A", "B", e Especial e Caricatos que não apresentarem as composições completas exigidas no presente regulamento, no desfile da terça-feira, perderão 50% (cinquenta por cento) da soma total dos prêmios a favor da AESB.

43.1 – A Agremiação que não desfilar no primeiro dia do desfile será expulsa da AESB e arcará com as responsabilidades civis e criminais prevista na lei, além de devolverem os valores tidos a título de subvenção.

43.2 – Ficará suspensa dos desfiles, por 02 (dois) anos, a Agremiação que não investir a subvenção na própria estrutura, além de devolução corrigida dos valores tidos a este título.

44. Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre a interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela AESB e Comissão Apuradora.

ANEXO

1. As agremiações deverão se inscrever para o Desfile do Carnaval de 2008, na sala especialmente destinada à AESB, no Parque José Afonso Junqueira s/n, respeitando o "Regulamento dos Concursos Relativos aos Festejos do Carnaval", até as 17:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2008, apresentando:

– Assinatura de dois responsáveis em formulário fornecido pela AESB.

1.1 – Todos os itens, acima exigidos para a inscrição, deverão ser impressos em papel "A4", apresentando, também, em meio eletrônico (CD ou Disquete), para que a AESB promova a preservação da memória do Carnaval de Poços de Caldas.

2. O Desfile das Agremiações será realizado na Av. Francisco Salles, nos dias 02 (sábado), 03 (domingo) e 05 (terça-feira) de fevereiro de 2008, tendo início às 18h30, com a apresentação do Rei Momo e sua Comitiva.

2.1 No dia 04 de fevereiro haverá, no auditório do Palace Casino a abertura das urnas que indicará os campeões do carnaval 2.008.

2.2 No dia 05 de fevereiro de 2.008 desfilarão os campeões dos grupos B e A juntamente com os dois primeiros colocados do grupo especial.

3. Cada Agremiação deverá estar concentrada nas imediações da URCA – em local a ser determinado pela AESB, respeitando a ordem da sua entrada na Pista de Desfile e obedecendo ao seguinte cronograma:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DESFILE - 02 DE FEVEREIRO

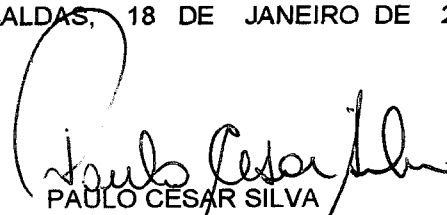
ORDEM	LARGADA	AGREMIÇÃO - BANDAS DE APRESENTAÇÃO
1º	18:45	Banda da Lata
2º	19:10	Chico Rei Clube
ORDEM	LARGADA	AGREMIÇÃO - GRUPO B
1º	19:35	Vivaldinos da Vivaldi
2º	20:15	Pererê do Amanhã
3º	20:55	Acadêmicos de Vila Rica
ORDEM	LARGADA	AGREMIÇÃO - GRUPO A
1º	21:35	Blocapo
2º	22:25	Acadêmicos de Santa Rita
3º	23:15	Sol do Amanhã

DESFILE - 03 DE FEVEREIRO

ORDEM	LARGADA	AGREMIÇÃO - BLOCOS CARICATOS
1º	19:50	Toktoatoa
2º	20:15	Império das Rosas
3º	20:40	Em Cima da Hora
ORDEM	LARGADA	GRUPO ESPECIAL
1º	21:05	Amigos do Casca
2º	22:05	Unidos da Baixada
3º	23:05	Saci-Pô

4. O não cumprimento do disposto no item "3" do presente anexo implicará em multa de 3,5 salários mínimos a favor da AESB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JANEIRO DE 2008.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal em exercício


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo